CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

35

Portaria Nº. 48/99

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Artigo 1º - Conceder a funcionária Ana Maria Cardoso, 30 (trinta) dias de férias-prêmio, de acordo com o Art. 93 da lei 1.522/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Ponte Nova, a partir de 1° (primeiro) de dezembro de 1999.

Artigo 2º - A funcionária fará jus aos vencimentos de direito, de acordo com a legislação incidente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 30 de novembro de 1999

Publica-se no local de costume.

Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente